

## **LEI MUNICIPAL Nº 331/2017**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara do Município de Japonvar – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido na Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, no respectivo cargo, e da precisa e integral forma como disciplinado no referido texto legal, o seguinte número de vagas.

<b>GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE</b>	
<b>CARREIRA DE MÉDICO – MED</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>
Médico – Clínico Geral	02

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Japonvar – Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2017.

**Leonardo Durães de Almeida**

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 287, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Japonvar contemplou apenas 03 vagas para o cargo público de Médico – Clínico Geral.

A necessidade de aumento do número dessas vagas se apresenta vital para a melhor prestação desse serviço público tão essencial à população, sendo esse um fato público e notório.

Por essa razão é que se submete o presente projeto de lei a essa respeitada casa, solicitando a aprovação do mesmo, para que sejam criadas duas novas vagas para o cargo de Médico – Clínico Geral no âmbito municipal.

**Japonvar – Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2017.**

**Leonardo Durães de Almeida**

Prefeito Municipal